



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 /16

**Processo Administrativo nº** 15/10/16.937

**Interessado:** Secretaria Municipal do Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 336/15

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos cardiológicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.846/0001-87, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	33205	CARVEDILOL 25 MG, APRESENTADO EM CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS CADA. LOTE COM 1 CAIXA. CADA LOTE EQUIVALE A 1 PEÇA.	PC	41.250	3,80

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 09 MAR 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

André Tadeu da Silva  
RG: 15.483.922-X  
CPF: 116.706.598-01  
Anbioton Importadora Ltda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/16.937

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Anbioton Importadora Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 336/15

**Ata de Registro de Preços nº** 159 / 2016

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos cardiológicos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 MAR. 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_